



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.537 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.310/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.910.000,00 (quatro milhões novecentos e dez mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
970	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.900.000,00
972	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500.000,00
974	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	480.000,00
978	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	30.000,00
TOTAL.....			R\$ 4.910.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 — Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO